



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/02/2022
Encaminhamento

Buritis-MG, 14 de fevereiro de 2022

Ao Ilmo Sr.
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG
PROTÓCOLO Nº

Recebido em 14/02/2022
16 horas 50 minutos

Senhor Prefeito,

Leônico
Assinatura - Carimbo

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia das proposições referente aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa, conforme segue:

Proposição de Lei Complementar nº 01/2022 - Altera vencimentos, cria cargos de provimento em comissão, constantes da LC nº 92/2013, cria cargos de provimento efetivo, altera número de vagas e altera vencimentos de cargos de provimento efetivo constantes da LC nº 38/2007 e cria cargos e altera número de vagas cargos de provimento efetivo constantes da LC nº 63/2009 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei Complementar nº 02/2022 - Revisa os vencimentos dos cargos de provimento em comissão constantes da Lei Complementar nº 92 de 10.12.2013 e alterações posteriores, nos termos do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Emenda Supressiva nº 01/2022 – Suprime o artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/2022. De autoria do vereador Geldo da Mariquita.

Emenda Modificativa nº 01/2022 – Modifica o artigo 4º do PL nº 01/2022. De autoria do vereador Geldo.

Proposição de Lei nº 01/2022 - Revisa os subsídios dos servidores públicos municipais nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei nº 02/2022 – Revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Emenda Modificativa nº 01/2022 – Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 03/2022. De autoria do vereador Geldo.

Proposição de Lei nº 03/2022 - Revisa os subsídios dos agentes políticos do Município de Buritis que especifica, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei nº 06/2022 – Concede reajuste aos profissionais do Magistério Público e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal

